



Lei nº 1.046, de 26 de outubro de 2011.


Dispõe sobre alteração no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades estabelecido no Art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, referente ao programa 0011 Desenvolvimento da Educação Infantil, que passará a vigorar conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 26 de outubro de 2011.


Acilon Gonçalves
PREFEITO DE EUSÉBIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000
Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130
Eusébio - Ceará - Brasil

ANEXO ÚNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMAS E AÇÕES	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	META
Programa: 0011 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
<i>Objetivo: Capacitar a criança de 0 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, através da participação em atividades que promovam seu desenvolvimento social, físico e intelectual</i>		
. Construção de Creches	Creche construída (Creche)	1
. Reforma de Creches	Creche reformada (Creche)	4
. Equipamento de Creches	Creche equipada (Creche)	3
. Programa Alfabetização na Idade Certa	Aluno alfabetizado (Aluno)	2.529
. Construção e Equipamento de Centro de Educação Infantil	Centro construído/equipado (Unidade)	1
. Manutenção da Educação Infantil	Aluno matriculado (Aluno)	2.397
. Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil	Alimentação fornecida (Unidade)	7.191